



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENGENHARIA DA AERONÁUTICA
SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Ro *Frederico Almeida Barbosa*
CCOAES
Agente de Controle Interno

Dados Básicos

Tombo		R.I.P
BA.001-001		3849.00394.500-6
Aplicação Principal		Proveniência
BASE/AEROPORTO		COMPRA
COMAR	Responsável Patrimonial	Responsável Administrativo
II COMAR	BASV	BASV/INFRAERO
Dados da Proveniência do Domínio		
-		

Localização

Denominação Principal		
BASE/AEROPORTO		
Endereço		
AV TEN FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, S/N		
Bairro	Município	C.E.P
SÃO CRISTÓVÃO	SALVADOR	41.500-035
Estado	Região	País
BAHIA	NORDESTE	BRASIL

Dados de Cancelamento

Data	Motivo
-	-

Dados Físicos

Área	Dados da Planta	
	Número	Escala
	BA.001/004/2012/67220	1/10.000
	Órgão Executor	Data
1.242.473,96m ²	SERPAT-2	01/04/2012

Diversos

Auto imissão provisória de posse	Nome do ex-proprietário	Processo de referência
-	-	-
Servidões	Cercamentos	
-	-	
Termo de Responsabilidade Patrimonial		
Número	Boletim da DIRENG	Data
-	-	-

Dados de Aquisição

Valor	Data
-	-

Dados da Última Avaliação

Valor	Data
R\$ 2.062.742.843,65	09/04/2013

CADASTRO PATRIMONIAL
REGISTRO ANALÍTICO DE TERRENO

Dados Cartoriais

Título de Transmissão			
CARTÓRIO: 11º OFÍCIO, LIVRO 426, FOLHA 11V			
Registro Geral de Imóveis		Termo de Entrega	
Cartório	BAHIA	SPU/UF	-
Número	3.382	Livro	-
Livro	3-H	Folha	-
Folha	174	Data	-
Data	30/12/1943	Data de Ratificação	-

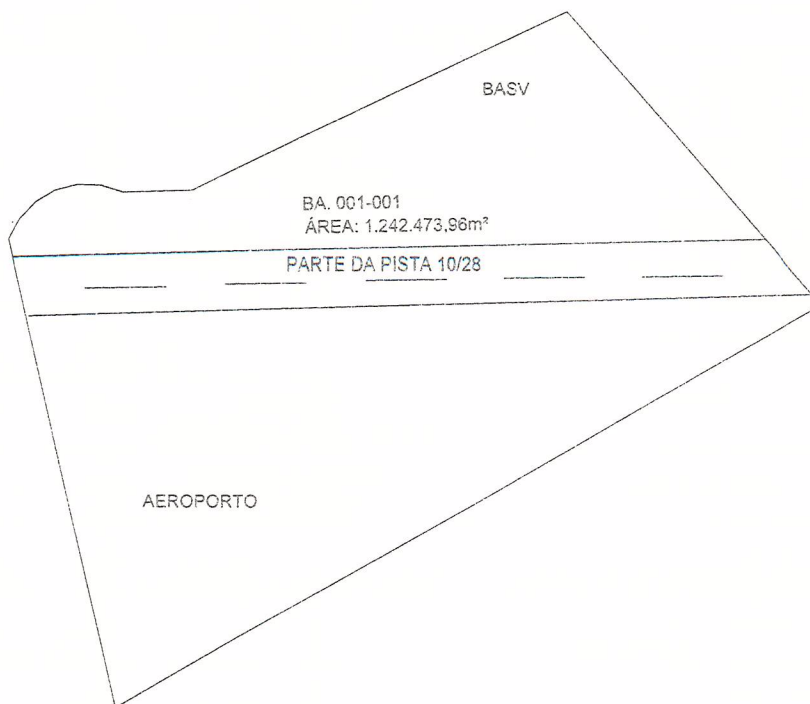
Situação Patrimonial

Processo de Regularização (SPU/UF)	Situação Patrimonial
-	LEGALIZADO

Histórico: Portaria EMAER nº38/4SC2, de 9 de Julho de 2008 - aprova a modificação do Plano de zoneamento civil/militar do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, em Salvador-BA, Publicada no Bol. do COMAER nº 132, de 15 de Julho de 2008, a fl. nº 4559).

Situações Diversas:

Croqui



Data 24 / 09 / 13

Confere: _____

Gestor de Imóvel

Mod. 2124



Prot. N.º 3

N.º ord. geral 19294

N.º por esp.º 2132



Republica dos Estados Unidos do Brasil
RIO DE JANEIRO

11.º TABELIÃO DE NOTAS

Fernando de Azevedo Milanez

Ex-Cartorio Noemio da Silveira

RUA BUENOS AIRES Nº 47

TEL. F. 23-2533

Livro 426 fl. 11v.

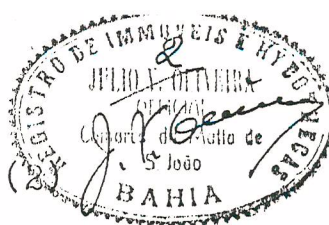
CERTIDÃO

ESCRITURA publica de compra e venda do Aeroporto Santo Amaro e Ipitanga, em Salvador, no Estado da Bahia, que entre si fazem, como vendedora, a Companhia Aeropostal Brasileira S.A., e, como compradora, a Panair do Brasil S.A., para a União Federal, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e treis, aos cinco de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, à rua Buenos Aires, numero quarenta e treis, digo e sete, perante mim, tabelião do decimo primeiro officio de notas, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, de um lado, como outorgante vendedora, a Companhia Aeropostal Brasileira Sociedade Anonima, (CAB), representada pelos seus Directores, Doutor Cauby C. Araujo, presidente, Coronel Leopoldo Nery da Fonseca, diretor-gerente e Erik de Carvalho, Diretor-secretario; e, de outro lado, como outorgada compradora, para a União Federal, a Panair do Brasil S.A., representada pelo seu Diretor Presidente, Doutor Paulo de Oliveira Sampaio, que tambem se assina Paulo Sampaio, ambas com séde nesta Capital Federal; os presentes reconhecidos como os proprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas, estas por mim,

.....

lei: E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito: Primeiro- que é legitima e unica senhora possuidora do Aeroporto de Santo Amaro de Ipitanga, em Salvador, no Estado da Baía, cujo terreno ela outorgante adquiriu, sob a sua denominação antiga de Companhia Aero-nautica Brasileira, a Miguel Archanjo Pinto e sua mulher, dona Everalda Dias Portella de Figueiredo Pinto, por escritura lavrada na cidade do Salvador, Capital do Estado da Baía, no tabelião José Carlos da Cruz Fernandes, aos vinte e um de Março de mil novecentos e vinte e oito, livro cento e oitenta e sete, folhas oitenta e seis a oitenta e oito, devidamente transcrita no Registro Geral de Imoveis e Hipotecas da Comarca da Mata de São João, Oficial Julio V. Oliveira, da Baía, no livro Treis "E", a folhas noventa e cinco, sob o numero de ordem dusentos e cinquenta, aos vinte e dois de Março de mil novecentos e vinte e oito; que esse terreno foi desmembrado da Fazenda Pão de Legoa ou Portella, passando a ser denominado Campo Santos Dumont, e cujos limites são os seguintes: (da) da cancela preta no caminho que vai de Santo Amaro do Ipitanga a Itapoan, no ponto em que a Fazenda Portela, confina com as terras pertencentes ao Patrimonio da Igreja de Santo Amaro de Ipitanga, seguindo por essa Estrr, digo essa Estrada até encontrar a propriedade de Julio Guedes, sendo a distancia entre um e outro ponto, em linha réta, de mil cento e vinte metros lineares; deste ultimo ponto uma linha reta formando com a anterior um angulo de noventa e seis grãos e trinta minutos numa extensão de mil e quarenta e dois metros lineares, acompanhando o limite de propriedade de Ju-



.....

cento e sessenta e treis grãos e seguindo na direção aproximada de Leste até encontrar as terras do Patromínio da Igreja de Santo Amaro de Ipitanga numa extensão de oitocentos e dezesseis metros lineares, digo metros, limitando-se por este lado com terras de Lucia da Silva Maia, Matheus Aldemar da Silva, Manoel Theotônio de Almeida e Accacio Primitivo da Cruz e desde este ultimo ponto, por uma linha reta que forma com a anterior um angulo de cinquenta grãos e trinta minutos numa extensão de mil metros lineares, até a cancela preta, ponto de partida, limitando-se por este lado com as terras do Patrimonio da Igreja de Santo Amaro de Ipitanga. Segundo- Que por escritura publica lavrada nestas notas do décimo primeiro officio, aos vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, livro tresentos e oitenta, folhas dezessete, ele outorgante se obrigou a vender e transferir à outorgada o dito Aeroporto de Santo Amaro de Ipitanga, livre e desembaraçado de qualquer onus, pelo preço liquido e certo do produto que fosse obtido pela venda em Bolsa, de quatro mil e quinhentas (4.500) ações do capital social dela outorgante e de propriedade da outorgada. Terceiro- Que essas ações vendidas em Bolsa, no dia quatro (4) do corrente, pelo Corretor João Godoy Filho, obtiveram o preço total de um milhão e duzentos mil cruzeiros, (Cr\$ 1.200.000,00); que deste modo, dando cumprimento ao compromisso assumido na dita escritura de vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, devidamente aprovado e retificado por assembleia geral extraordinaria da outorgante, em vinte e treis de Outubro proximo passado e havendo neste ato recebido da Panair do Brasil S.A., a dita quantia de um milhão e duzentos mil cruzeiros, (Cr\$1.200.000,00) representada pelo cheque numero A 39.470, emitido por Cia. Auxi-

.....

Panair do Brasil S.A., a favor da Companhia Aeropostal Brasileira S.A., de cujo recebimento dá quitação, vende, cede e transfere, livres e desembaraçados de todo e qualquer onus, por força da presente escritura e de acordo com a vontade da outorgada, à União Federal, por intermedio da Diretoria da Aeronautica Civil (Ministerio da Aeronautica do Brasil), todo o seu direito, dominio, posse e ação, sobre o aludido Aeroporto de Santo Amaro de Ipitanga, em Salvador, na Baía, com as suas pistas e todas as bemfeitorias que nelle se encontram, inclusive a totalidade do terreno acima descrito, tomando a Panair do Brasil S.A., desde já, posse de tais bens e terreno, para deles fazer entrega ao Governo Federal Brasileiro, nos termos do disposto no Decreto-lei numero treis mil quatrocentos e sessenta e dois, de vinte e cinco de Julho de mil novecentos e quarenta e um, afim de que a União Federal os possúa como seus, como na verdade ficam sendo de agora em diante, para todos os fins e efeitos de direito, comprometendo-se ela outorgante, por si, seus acionistas e sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Declarou ainda a outorgante vendedora que não houve, desde vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, qualquer distribuição de dividendo das ações que constituem o seu capital social. Pela Panair do Brasil S.A. foi dito que aceita esta escritura como está redigida e que, sem nada receber, dava, como dado tem, à Companhia Aeropostal Brasileira S.A., plena quitação, para dela nada reclamar relativamente aos melhoramentos que introduziu no aludido Aeroporto de Santo Amaro de Ipitanga uma vez que esses melhoramentos tinham sido



(3)



.....
mesmas testemunhas a tudo presentes, João Godoy Filho e Achilles de Moura. Isenta de selo visto a União Federal ser a adquirente; no entretanto, qualquer imposto ou taxa por ventura devido, inclusive pelo imóvel de que se trata, será pago antes de ser apresentado o primeiro traslado desta escritura a registro. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. (a.a.) Cauby C. Araujo.-Leopoldo Nery da Fonseca.-Erik de Carvalho.-Paulo Sampaio.-João Godoy Filho.-Achilles de Moura.-.....

N A D A mais se continha em a transcrita escritura, que para aqui, bem e fielmente fiz passar para certidão do proprio livro, do qual me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, dez de Novembro de mil novecentos e quarenta e treis.

Eu, *Bernardo de Azevedo Milanez* escrevente auxiliar, a datilografei.-E eu, *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto, em exercicio, a subscrevo e assino, digo substituto, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino.-

Antonio Ferreira Leite

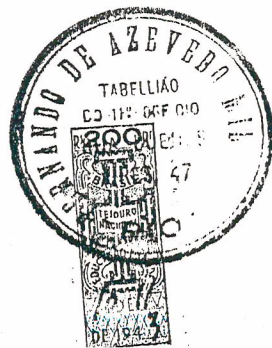
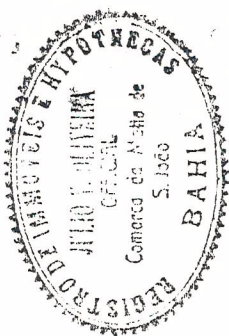
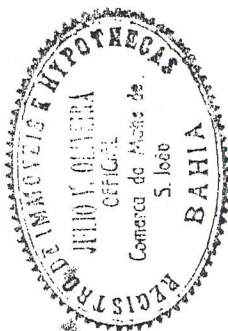


TABELA IV	
Doc. Nº 2500 de 20-8-40	
Nº 72	1850
Nº 75	2860
Nº 78	



NUMERO 2829 DO PROTOCOLO 8
PAGINA 476) AUTENTICADO HOJE
Mata, 30 de Agosto de 1943

Julio V. Oliveira
Oficial



TRANSITO NO LIVRO 34
SOB O Nº 3382 AS FLS. 174
MATA 30 DE Agosto DE 1943

Julio V. Oliveira
Oficial